

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E HONORÁRIOS- SERVIÇOS DE CORRETAGEM

1-CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATANTE

GPEC PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.063.998/0001-50, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, nº 3386, sala 701, Edifício Multicab Empresarial 2, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41745-007, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, com sua Consolidação Contratual de nº 3, datada de 28/10/2019, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº.:2920263612-1, com registro nº.: 97919051, em 06/11/2019, e protocolo nº 195428951, em 04/11/2019, neste ato representada **pelo sócio PEDRO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, nascido aos 04/12/1970, maior, capaz, empresário, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 01315949490 - DETRAN/BA, filho de Maria Elades de Araújo, inscrito no CPF nº 454.872.195-91.

2-CLAÚSULA SEGUNDA : CONTRATADO

CRISTIANE DOS SANTOS MASCARENHAS ME CNPJ nº 26708445/0001-14, representada por Cristiane Dos Santos Mascarenhas, registrada no CRECI-BA:14032, 9ª Região, com endereço situado na Rua dos Maçons, nº 121, 4º andar- sala 401, Pituba, nesta capital, cujo contato seja 71 992148879/cris@crismascarenhas.com.br

MARCOS SHIGUEYAMA CRECI nº 14449, 235940020001-51 Marcos Shigueyama imóveis LTDA PJ 2325, com endereço Rua Ewerton Visco, nº 295, Sala 319, Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, Pituba, nesta capital, cujo contato seja 71 98631 1212, e-mail : mtsimoveis@hotmail.com.

3- CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO:

- Constitui objeto do presente instrumento o imóvel , Prédio, situado na Rua Ewerton Visco, nº 190, Caminho das Árvores, Edf Boulevard Financeiro, Salvador, BA.

O presente contrato tem como OBJETO a intermediação entre Contratados e Contratantes para venda do imóvel acima descrito.

4) CLÁUSULA QUARTA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

OS **CONTRATANTES** pagarão a título de remuneração aos **CONTRATADOS no percentual de 5% do valor da venda recebido do interessado CREMEB** , que serão pagos mediante transferência bancária de acordo com o recebimento do CREMEB na mesma proporção, desde que efetivada a venda.

Sendo pagos em até 5 dias corridos de acordo com o recebimento da venda em partes iguais aos **CONTRATADOS**

I- Marcos Andre Shigueyama, Banco Bradesco Ag 3646-3/ CC 0054501-5 CPF 008283585-32

II-Cristiane Dos S Mascarenhas mediante depósito bancário para o **Banco Santander, Ag nº 0797, CC nº 13001130-6, em nome da corretora Cristiane Mascarenhas ou PIX 267084450001-14**

A) OS CONTRATANTES nomeados e individualizados, por intermédio realizado pelos **CONTRATADOS**, tendo por estas atividades, de corretagem e intermediação imobiliária, firmado o compromisso de pagar a remuneração fixada no item 4) acima. OS **CONTRATADOS**, em sua função de corretagem e intermediação imobiliária, atuou como aproximadora e intermediadora na realização da venda, motivando, ajustando acordo, acertando preço da aquisição, efetuando o preparo da documentação para realização do negócio e minutando contrato, em total confidencialidade.

B) As atividades exercidas pelos **CONTRATADOS** circunscrevem-se à corretagem e intermediação para a obtenção de imóvel, em favor e conforme as instruções dadas pelos **CONTRATANTES**. Segundo o art. 723 do Código Civil, OS **CONTRATADOS** executam a corretagem e intermediação objeto deste contrato com a devida diligência e prudência, tendo prestado aos **CONTRATANTES** todas as informações sobre o negócio e todos os esclarecimentos acerca da segurança ou do risco da operação e das alterações de valores.

C) Responsabilizam-se os **CONTRATANTES** a manterem o pactuado com os corretores aqui **CONTRATADOS** apenas e exclusivamente em se tratando do suposto comprador CREMEB pelo prazo de 24 meses a contar desta data.

D) O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador /BA para nele serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 21 de Janeiro 2025

PEDRO DE
ARAUJO:45487219591

Assinado de forma digital por
PEDRO DE ARAUJO:45487219591
Dados: 2025.01.24 16:01:01 -03'00'

CONTRATANTES
Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANDRE SHIGUEYAMA
Data: 24/01/2025 17:29:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE DOS SANTOS MASCARENHAS
Data: 24/01/2025 17:47:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADOS CRISTIANE DOS SANTOS MASCARENHAS ME CNPJ nº 26708445/0001-14

Representada por Cristiane Dos Santos Mascarenhas CRECI nº 14032 e Marcos Shigueyama CRECI nº 14449

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: